



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DE REUNIÃO - 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CICS

Às treze horas e nove minutos de trinta de agosto de dois mil e vinte e três foi realizada, na sala 221 do bloco C, Campus das Auroras, a Octogésima Sétima Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS). Compareceram à reunião: Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino; Profa. Hilana Dayana Dodou; Prof. Jeferson Falcão do Amaral; Prof. Jairo Domingos de Moraes; Profa. Emanuella Silva Joventino Melo; Profa. Érika Helena Salles de Brito; Profa. Raquel Petrilli Eloy; Profa. Tahissa Frota Cavalcante; Prof. Gilvan Ferreira Felipe; Profa. Emília Soares Chaves Rouberte; Profa. Monaliza Ribeiro Mariano Grimaldi; Talita Magalhães Rocha; Isadora Marques Barbosa; Vitor Teixeira Noronha; Mike Henrique Cândido Lino e o discente Gabriel Alves Desiderio. **Pautas: I. Aprovação do Regime de Teletrabalho Integral no Exterior do servidor Cláudio Wagner Santos Lima. (23282.012646/2023-11); II. Aprovação da alteração das datas da Licença Capacitação da docente Marianna Carvalho e Souza Leão Cavalcanti. (23282.004950/2023-94); III. Aprovação da Licença Capacitação do servidor Mike Henrique Candido Lino. (23282.012538/2023-48); IV. Aprovação *ad referendum* da Licença Capacitação da servidora Fernanda Gisele Silva dos Santos. (23282.008561/2023-38); V. Apreciação do Plano de Trabalho do Instituto de Ciências da Saúde. (23282.013116/2023-90).** A presidente do CICS, Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino, abre a sessão e inicia questionando os conselheiros sobre a aprovação da ata anterior, que, sem objeções, é aprovada. **I. SEI\_23282.012646/2023-11.** Prof. Jairo inicia relatando o primeiro ponto de pauta que trata da aprovação do Regime de Teletrabalho Integral no Exterior do servidor Cláudio Wagner Santos Lima no período 28 de agosto de 2023 a 13 de janeiro de 2024. O relator fundamenta seu parecer nos documentos apresentados pelo servidor no processo em questão e expõe que a situação é regulamentada pelo Decreto nº 11.072/2022, em seu artigo 12º que permite o teletrabalho no exterior de modo que exista concordância expressa de ambos para tal, não estipulando e nem impondo nenhuma restrição quanto ao local desde o qual pode ser realizado o teletrabalho. O artigo 12º em sua alínea “e” traz ainda que além dos requisitos gerais para a adesão à modalidade, o teletrabalho com o agente público residindo no exterior somente será admitido: licença para acompanhamento de cônjuge que não seja servidor público deslocado para trabalho no exterior, nos termos do disposto no caput do art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990, que foi a motivação declarada pelo servidor ao fazer o pedido para o teletrabalho nesta modalidade. O relator dá parecer FAVORÁVEL ao pleito do Regime de Teletrabalho Integral no Exterior do servidor Cláudio Wagner Santos Lima. Profa. Emilia questiona a existência dessa modalidade de teletrabalho e Prof. Jairo reforça o que foi dito em seu parecer confirmando essa possibilidade. Profa. Emilia questiona ainda se houve parecer da Procuradoria Jurídica acerca do assunto e Profa. Juliana confirma a existência desse parecer no processo SEI\_23282.009113/2023-51 no qual foi realizada a consulta sobre a possibilidade. Profa. Emanuella questiona se o servidor nesta situação satisfaz as demandas dele no Instituto e Profa. Juliana responde que até o momento sim. Posto em votação, o parecer foi aprovado. Prof. Gilvan se absteve do voto, pois chegou um pouco depois do início da leitura do parecer. **II. SEI\_23282.004950/2023-94.** Profa. Emanuella relata sobre alteração das datas do segundo período da Licença Capacitação da docente Marianna Carvalho e Souza Leão Cavalcanti referente ao quinquênio 2018/2023, com motivação para a realização de capacitação na área de monitorização neurofisiológica intraoperatória em cirurgias espinhais, conhecimento este que poderá contribuir com as disciplinas ministradas pela mesma. Em seu parecer a relatora explica que a servidora solicitou o acréscimo do período 19/02/2024 a 15/03/2024 e que a capacitação ocorrerá na Instituição Eletroneuro, com carga horária total de 144 horas. A relatora dá parecer FAVORÁVEL à alteração do segundo período do afastamento, recomendando apenas que no formulário com o plano de trabalho sobre a ação de desenvolvimento, a servidora traga, conforme está solicitado no formulário, a cópia do trecho do PDP do órgão ou entidade onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento. Profa. Raquel expõe sua dúvida acerca das necessidades de PDP, se a

previsão das necessidades deve ser detalhada ou de forma geral. Profa. Emanuella responde que para que possa abranger a todos, seria de forma geral. A servidora Isadora diz ainda que caso não haja uma ID referente a sua temática existe a possibilidade abertura de processo solicitando a inclusão posterior da necessidade no PDP vigente. Em votação, o parecer relatado foi aprovado. **III. SEI\_23282.012538/2023-48.** A servidora Talita relata sobre a aprovação da Licença Capacitação do servidor Mike Henrique Candido Lino referente ao quinquênio 2015/2020 para realização de curso de Medição e Gestão de Desempenho no período de 30/10/23 a 09/12/23 carga horária semanal de 33,6 horas, totalizando 192 horas. A relatora dá parecer FAVORÁVEL ao relatório e, em votação, ele é aprovado por unanimidade. **IV. SEI\_23282.008561/2023-38.** A servidora Isadora relatou sobre o afastamento para licença capacitação da servidora Fernanda Gisele Silva dos Santos, para realização de três cursos de curta duração, sendo eles: A violência nas Escolas como Resultado dos Problemas de Inadequação Social, de 120h/a, Didática, de 120h/a e Relações Raciais, 40h/a no período de 20/07/2023 a 18/09/2023, sendo promovidos pela Instituição Cursos Abrafordes, apresentando carga horária semanal de 30h. Ressaltou que no processo em questão, entre os documentos apresentados, há a aprovação *ad referendum* da Diretora do Instituto de Ciências da Saúde e também o parecer favorável da Superintendência de Gestão de Pessoas e que a servidora já se encontra em gozo da licença capacitação desde o dia 20/07/2023. Em face ao que fora apresentado, a relatora dá parecer FAVORÁVEL à aprovação *ad referendum* da licença capacitação da servidora. Sem objeções, o parecer foi aprovado. Antes do próximo ponto, Profa. Erika informa que a mesma será a representante docente que irá realizar o registro da presente sessão. **V. SEI\_23282.013116/2023-90.** Profa. Juliana passa a palavra para Profa. Emilia, decana do CICS, para relatar o ponto de pauta sobre o Plano de Trabalho 2023 do ICS. Profa. Juliana apresenta detalhadamente o plano com seus objetivos, metas, recursos, restrições e com propostas de planos de ações. Profa. Tahissa parabeniza pela iniciativa e sugere a ampliação do olhar para as atividades gerenciais desempenhadas pelos docentes. Profa. Erika questiona onde o plano será publicizado e Profa. Juliana responde que será publicado na página do Instituto. O servidor Victor propõe a inclusão dos técnicos nas ações 16 e 18. A servidora Isadora expõe sua opinião sobre o plano está muito voltado aos docentes. Profa. Tahissa explica que o plano é sobre as atividades dos docentes. Profa. Emilia diz que o título do plano é sugestivo que seja algo geral, então sugere a mudança do título para Plano de Trabalho dos Docentes do ICS e tem sua sugestão aprovada. Isadora sugere ainda que dentro do plano tenha alguma ação que contemple o CAIS como uma perspectiva de atuação (campo de prática, atividade de extensão, por exemplo) para os docentes, pois com algo documentado daria uma maior segurança aos docentes para desenvolver atividades no local. Profa. Tahissa informa que na Resolução de Trabalho Docente não há nada relativo a isso. Profa. Emanuella comenta que, por não haver na resolução nada que contemple, as atividades realizadas no CAIS são praticamente trabalho voluntário, porém somam no currículo para progressão funcional para titular. Profa. Juliana diz que atualmente não há a possibilidade de incluir o CAIS dentro do plano de trabalho, por não ser possível o cadastramento da carga horária dentro dos PIT/RIT. Profa. Emilia complementa falando que o cadastramento pode ocorrer vinculando como fluxo contínuo de extensão, mas que por atender também fora do campo de prática, acaba sendo trabalho voluntário. Profa. Juliana pede que cadastrem os projetos desenvolvidos no CAIS em algum Pró-reitora como pesquisa ou extensão que, sendo assim, conseguirão prestar serviço e contabilizar carga horária caso necessário. Em votação, o Plano de Trabalho é aprovado com as considerações apresentadas. **INFORMES.** Profa. Juliana abre espaço para as comunicações dos conselheiros. Profa. Emanuella fala sobre a questão dos descartes dos resíduos sólidos, biológicos e perfurocortantes, pedindo para diretora do ICS abrir um processo perguntando para as Pró-reitoras sobre como devemos proceder e se já existe uma política acerca do assunto, para que seja um ponta-pé inicial por parte do ICS. A servidora Talila também acrescenta a questão dos agentes químicos. Profa. Juliana responde que já existe um processo sobre os resíduos sólidos com um levantamento e que irá pressioná-los para que haja uma resposta a todos. Profa. Juliana informa que irá propor uma comissão para trabalhar na elaboração das listas de ofertas dos cursos. Para a Farmácia foi pensado os nomes: Larissa, Aline, Yara, Raquel e Érika. Para a Enfermagem foi pensado os nomes: Stella, Carol Carvalho, Lydia, Emanuella e Carol Leite. Profa. Juliana também propõe outra comissão para trabalhar na elaboração do Regimento do ICS com os seguintes nomes: Daniel, Andrea, Cláudia Aiub, Eysler, Rebeca e Paulo. A diretora também comunica a respeito do relatório da Auditoria que foi recebido, o qual o ICS apresenta muitas pendências, principalmente acerca de PIT/RIT e que já está sendo pensado em uma melhor forma de todos acessarem essas pendências para que sejam sanadas o mais breve possível. Também comunica sobre o reconhecimento do curso de

Farmácia que ocorrerá de forma virtual entre os dias 20/09 a 22/09. Sobre atualizações do curso de Medicina, Profa. Juliana informa que no e-MEC anteriormente a Unilab estava a seguinte situação: "Aguardando ato autorizativo" e que agora já houve uma mudança para: "Avaliado. Aguardando assinatura". O que prova que houve andamento e que a qualquer momento teremos uma devolutiva. O discente Gabriel pede para que sejam incluídos discentes nas comissões para a elaboração das Listas de Oferta. Profa. Raquel informa que a Farmácia teve um Grupo de Trabalho em que houve discentes atuando sobre o assunto e que poderiam ser resgatadas informações desse GT. Profa. Erika e Profa. Tahissa discordam sobre a participações dos discentes nessas comissões por serem informações que poderão expor os professores e que os trabalhos dessas comissões serão posteriormente apresentados e levados à votação no CICS que já possui representação discente na composição. Profa. Emanuella fala que esse trabalho é de atribuição dos pares e coordenadores e Profa. Raquel complementa que as decisões devem ser tomadas pelos docentes que têm expertise para isso. Profa. Juliana explica que sempre irá procurar um feedback dos discentes e que os trabalhos serão apresentados em CICS. Profa. Juliana informa que embora tenha feito consulta sobre os melhores dias para reuniões do ICS de forma geral, gostaria de sondar dentro do CICS os melhores dias e informa que a próxima sessão ocorrerá no dia 18/09 às 13h. Por fim, reforça a necessidade da representação discente do curso de Enfermagem e do Mestrado em Enfermagem no CICS. Sem mais pontos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às catorze horas e onze minutos. Eu, Monique Machado Martins, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelo coletivo de docentes e servidores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TEIXEIRA NORONHA, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 18/09/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MOREIRA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 18/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILANA DAYANA DODOU, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAHISSA FROTA CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DOMINGOS DE MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA FELIPE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MARCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA MARQUES BARBOSA, ENFERMEIRO(A)**, em 18/09/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MAGALHÃES ROCHA, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 25/10/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PETRILLI ELOY, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759930** e o código CRC **F6A08111**.